



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

### PROJETO DE LEI Nº 20/2022.

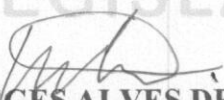
“Dispõe sobre a nomeação de uma Rua, sem Denominação Oficial de Rua **JOÃO POMPÍLIO DAMASCENO** e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA JOÃO POMPÍLIO DAMASCENO**, a Rua sem Denominação oficial tendo início na esquina com uma Rua sem denominação oficial indo no sentido Oeste e terminando na esquina com a estrada do Sítio Mirandas. Conforme o Croqui em anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 22 de Junho de 2022.

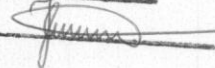
  
**FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO**

**VEREADOR**

Câmara Municipal de São Benedito

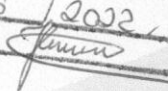
RECEBIDO

Em 22/06/2022

Visto Presidente: 

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 22/06/2022

Visto Presidente: 



## Câmara Municipal de São Benedito

### Biênio 2021 / 2022

Mensagem nº 03/2022

São Benedito/CE, 22 de junho de 2022.

Sra. Presidente,

Srs. (a) Vereadores (as).

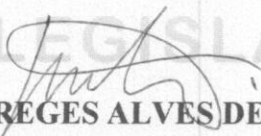
Submeto aos Ilustres Edis o Projeto de Lei nº 20/2022, propondo a denominação de uma Rua sem denominação oficial, passando a ser denominada de **Rua JOÃO POMPÍLIO DAMASCENO**.

Trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de um cidadão de bem, o Sr. João Pompílio Damasceno foi negociante em São Benedito e com muito Trabalho constituiu sua família que hoje continuam gerando emprego e renda para o desenvolvimento de São Benedito.

Contando com o apoio de todos os Vereadores (as), solicito a aprovação desta propositura dando ênfase a parceria deste mandato para com todos.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

  
**FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO**

**VEREADOR**



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores  
**SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar que revendo os arquivos, livros e nosso sistema, informamos que não consta nome oficial da Rua JOÃO POMPILO DAMASCENO.

Declaramos ainda que a Rua a ser oficializada de Rua João Pompilio Damasceno tem início na esquina com uma Rua sem denominação oficial indo no sentido Oeste e terminando na esquina com a estrada do Sitio Mirandas. Conforme o Croqui em anexo.

São Benedito-Ce, 22 de junho de 2022.

  
Clodoaldo Farias Borges  
Coordenador de Tributos  
Port. N° 227/2021

---

Clodoaldo Farias Borges  
Coord. de Arrec. de Tributos  
Portaria nº 227/2021

OESTE

ESTRADA SITIO MIRANDAS

RUA SER DENOMINADA  
(JOÃO POMPLIO DAMASCENO)

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

RUA CEL. ANTONIO COELHO DE PAULA

LESTE



## Câmara Municipal de São Benedito

### Biênio 2021 / 2022

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 20/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

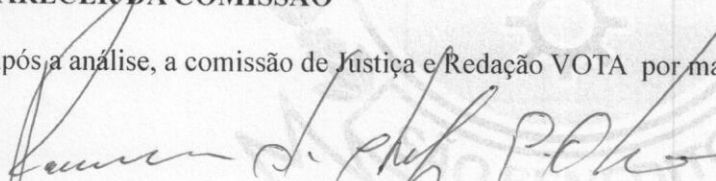
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 22 de junho de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 21/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA JOÃO POMPÍLIO DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 22 de junho do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA JOÃO POMPÍLIO DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

A FAVOR

☒

CONTRA

☐

PRESIDENTE

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

A FAVOR

☒

CONTRA

☐

RELATOR

  
ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS

A FAVOR

☒

CONTRA

☐

MEMBRO